

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JUAREZ TÁVORA - PB, torna público o edital para a seleção de monitores voluntários para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, do Ministério da Educação (MEC).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Brasil na Escola tem como objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para garantir a permanência dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, as aprendizagens e a progressão escolar

1.2. São objetivos específicos do Programa Brasil na Escola:

- I – Diminuir os índices de reprovação nos anos finais do Ensino Fundamental;
- II - Diminuir a distorção idade-série nos anos finais do Ensino Fundamental;
- III - Elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- IV – Contribuir para a consecução das metas 2 e 7 do PNE, que tratam respectivamente da permanência e das aprendizagens para os anos finais ensino fundamental.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (QUATRO) vagas para cadastro de reserva (duas para Letras ou Pedagogia, DUAS para Matemática), para monitores voluntários do Programa Brasil Escola no âmbito

do Município de Juarez Távora-PB a serem distribuídas na Escola Municipal do Ensino Fundamental Luís Ribeiro Coutinho.

2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de monitores voluntários:

- I - ser brasileiro;
- II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III – Ser Graduado em Letras, Pedagogia ou Matemática;
- IV – Ser estudante de Graduação em Letras, Pedagogia ou Matemática e que esteja no mínimo no terceiro período do curso;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Juarez Távora com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I – Ser Graduado em Letras, Pedagogia ou Matemática;
- II - Estudantes de graduação em Letras, Pedagogia ou Matemática e que esteja no mínimo no terceiro período do curso;
- III - Não ter vínculo empregatício;

4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. As atividades desempenhadas pelo monitor voluntário serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei no 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

4.2. Atividade do monitor voluntário dar-se-á por um período de 20 (vinte) horas semanais para unidade;

4.3. Compete ao monitor voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do coordenador do programa, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir os objetivos do programa;

4.4. O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários e coordenador do programa nas unidades escolares será realizado pelos gestores das Unidades Executoras - UEX deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

4.7. São atribuições do voluntário:

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Aplicar atividades estabelecidas e planejadas;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V- Elaborar e apresentar a coordenação, relatório das atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão online entre os dias 28 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022 (até meia noite) no site da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do endereço <https://www.juareztavora.pb.gov.br/> na página BRASIL NA ESCOLA, onde o candidato também poderá acompanhar neste sítio os resultados de cada etapa da seleção.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I – Preenchimento de formulário online de inscrição, com todos os dados solicitados,

II - Digitalização nítidas, sem rasuras ou emendas em arquivo único (em formato PDF, que não exceda o tamanho de 10mb) dos documentos solicitados na seguinte sequência:

Documentos obrigatórios:

- a) - Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) - CPF;
- c) - Comprovante de residência (dos últimos dois meses)
- d) - 01 (uma) Declaração que está cursando a partir do terceiro período do Curso de Licenciatura Plena em Letras, Pedagogia ou Matemática ou Histórico expedido pela instituição; ou 01 (um) Comprovante de Conclusão de curso superior de acordo com os campos ofertados neste Edital, Licenciatura Plena em Letras, Pedagogia ou Matemática.

Documentos opcionais para fins de classificação (conferir etapas da seleção - item 7.2):

- e) - 01 (uma) Declaração de experiência comprovada em atividades de trabalho voluntaria na área de concorrência;
- f) - 01 (um) Certificado de formação extracurricular na área de concorrência;
- g) - 01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos;

h) O candidato que não apresentar a documentação obrigatória (itens **a**, **b**, **c** e **d**) supracitada terá sua inscrição indeferida;

i) As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.

5.5. Não será aceito envio de duas inscrições pelo mesmo candidato, considerando o primeiro envio pela data e horário de envio.

5.6. Será enviado para o e-mail do candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (verificar caixa de entrada e spam/lixo eletrônico).

5.7. Serão eliminados os candidatos que não enviarem toda a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Juarez Távora.

6.2. Poderá ser formado cadastro de reserva, caso a unidade escolar necessite e/ou para suprir a eventual desistência de algum monitor selecionado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em duas (02) etapas que será realizada através da análise da documentação enviada e da entrevista situacional ou comportamental.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	28 de julho de 2022
Inscrições	Site da Prefeitura Municipal de Juarez Távora no endereço https://www.juareztavora.pb.gov.br/ na aba Programa Brasil na Escola de 29 de julho ao dia 01 de agosto de 2022
Análise da documentação enviada	Do dia 02 ao dia 03 de agosto de 2022
Inscrições Deferidas	Site da Prefeitura Municipal de Juarez Távora no endereço https://www.juareztavora.pb.gov.br/ na aba Programa Brasil na Escola Dia 04 de agosto de 2022
Resultados dos nomes, horário dos convocados para entrevista (Data, local e horário)	Site da Prefeitura Municipal de Juarez Távora no endereço https://www.juareztavora.pb.gov.br/ na aba Programa Brasil na Escola Dia 08 de agosto de 2022
Entrevista	Data: 9 de agosto de 2022
	Local: Secretaria Municipal de Educação
	Horário: 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00

7.3. Para análise da documentação enviada e para a entrevista serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos cada.

7.4. A comprovação dos documentos se dará por meio da apresentação dos originais (que foram enviados no ato da inscrição) no dia da entrevista.

7.5. O candidato deverá consultar o Site da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na aba Programa Brasil na Escola, para saber o local, dia e horário da entrevista. O não comparecimento ao dia, local e horário marcados implicará na desclassificação do candidato. Não será responsabilidade da Secretaria de Educação, caso o candidato não observe o agendamento no endereço indicado para a entrevista.

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Experiência em prática de monitoria, projetos de iniciação científica, prática docente nos anos finais do ensino fundamental. (cada ano 1 ponto) Para fins de comprovação apresentar Declaração)	1 a 5 pontos
Graduado em Língua Portuguesa e Matemática ou áreas afins ou que esteja no mínimo no terceiro ano do curso (Diploma ou Histórico);	5 pontos
Entrevista	1 a 10 pontos
Pontuação máxima	20 pontos

7.6. A nota final do candidato será a soma das duas etapas, sendo-lhe atribuído, no máximo, 20 (vinte) pontos.

7.7. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída por 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. O candidato será eliminado caso não atendia as exigências deste Edital.

7.9. O resultado será organizado e publicado no mural e no Site da Prefeitura Municipal de Juarez Távora e nos canais digitais da Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação.

7.10. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver concluído o curso de Graduação;
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.11. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores voluntários do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação.

7.12. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção no site da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação.

8.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital.

8.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada a ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de monitores, pelo prazo de 05 (cinco) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O monitor voluntário receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Portaria nº 177 de 30 de março de 2021 para o Programa Brasil na Escola.

I - O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de até R\$ 600,00.

9.2. O monitor voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio técnico/pedagógico, terá carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

9.4. O monitor voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juarez Távora.

Secretaria de Educação do Município de Juarez Távora/PB, 28 de julho de 2022

Wamberto Fernando da Costa

Secretário de Educação